



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
COMISSÃO DE ÉTICA DA UFPR  
Rua Ubaldino do Amaral, 321, - - Bairro Alto da Glória, Curitiba/PR, CEP 80045-100  
Telefone: 3360-5000 - <https://ufpr.br/>

## ATA DE REUNIÃO

### COMISSÃO DE ÉTICA DA UFPR

#### ATA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 04.04.2025

Aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às 14h, via Microsoft Teams, reuniu-se a Comissão de Ética da Universidade Federal do Paraná.

Presentes: Christel Lingnau, Camila Taynara Bettega dos Santos Gomes, Flávia Lúcia Bazan Bessalho, Rodrigo Sartori Jabur, Miriam Aparecida Nimtz e Cristiano Borges de Camargo da Silva.

Ausências justificadas: Manoel Roberto Silva de Souza e Raquel Bianca Tavares Pinheiro Moreira.

Membros votantes: Christel Lingnau, Camila Taynara Bettega dos Santos Gomes e Flávia Lúcia Bazan Bessalho, titulares; e Rodrigo Sartori Jabur, suplente, no processo relatado por ele.

Havendo quórum, iniciou-se a reunião presidida pela professora Christel Lingnau.

Ordem do dia e deliberações: **Item 01 – Comunicados: 1.1. Processo 23075.018677/2025-92 - Encaminhamento para a Diretoria Disciplinar.** A conselheira Christel comunicou que a Comissão recebeu consulta a respeito de suposta irregularidade em concurso público, e informou que o assunto é de competência da Diretoria Disciplinar, e por isso os documentos recebidos serão encaminhados para aquela diretoria. **1.2. Ata da reunião da Comissão com a direção de setor.** Foi apresentada ata, elaborada pela Secretaria da Comissão, de reunião entre membros da Comissão e a direção de um dos setores da Universidade, para tratar de questões envolvendo docente lotado no setor. Após leitura e correções apresentadas pelos membros da Comissão, deliberou-se que a ata será enviada para as demais participantes, a fim de que apresentem suas retificações, e de que depois o documento seja assinado por todos os participantes. **1.3. Participação no XXV Seminário Ética na Gestão.** A conselheira Christel comunicou a respeito do evento XXV Seminário Ética na Gestão, a ser realizado em Brasília, DF, nos dias 15 e 16 de maio de 2025. Após consulta aos membros da Comissão, definiu-se que serão solicitadas diárias e passagens para o conselheiro Rodrigo. **Item 02 - Deliberações: 2.1. Denúncia 48/2024 - processo 23075.073900/2024-83 - Rel. Cons. Miriam - Análise de admissibilidade.** A conselheira Miriam, designada relatora, se declarou impedida, e a relatoria foi atribuída para o conselheiro Rodrigo. **2.2. Denúncia 52/2024 2025 - processo 23075.005573/2025-18 - Rel. Cons. Flávia - Análise de admissibilidade.** A relatora acatou a denúncia, sob fundamento do inciso XIV, alíneas “a”, “c”, “e”, “f”, “g”, “h”, “l”, “o”, “q” e “t”, do Código de Ética do Servidor Público do Executivo Federal. À Secretaria Executiva solicitou-se que notifique o demandado para se manifestar sobre a denúncia, disponibilizando-se o acesso integral do processo ao denunciado, pelo prazo de 10 dias. Votaram as conselheiras Christel,

Flávia e Camila. **2.3. Denúncia 62/2025 - processo 23075.020224/2025-26 - Rel. Cons. Rodrigo - Análise de admissibilidade.** O relator acatou a denúncia, sob fundamento do inciso XIV, alíneas “a”, “c”, “s” e “t”, do Código de Ética do Servidor Público do Executivo Federal. À Secretaria Executiva solicitou-se que notifique o demandado para se manifestar sobre a denúncia, disponibilizando-se o acesso integral do processo ao denunciado, pelo prazo de 10 dias. Votaram os conselheiros Rodrigo, Flávia e Camila. **2.4. Denúncia 61/2025 - processo 23075.009987/2025-16 - Rel. Cons. Christel - Propositura de ACP.** A conselheira Camila se declarou impedida. A conselheira Christel comunicou que a reunião para assinatura de ACP foi agendada para o dia 10/04/2025, às 11 horas. A reunião será em formato híbrido, e ela comparecerá pessoalmente. Solicitou que mais algum membro se faça presente, no local da reunião ou remotamente. O *link* será disponibilizado aos membros pela Secretaria. **2.5. Denúncia 41/2024 - processo 23075.073221/2024-12 - Rel. Cons. Christel - seleção de alunos e definição de oitiva.** A relatora comunicou que solicitou da coordenação de curso, lista de alunos matriculados em disciplinas em que atua o demandado. Em seguida indicou os nomes de alunos selecionados para oitiva, que foi definida para o dia 22/04/2025, às 15h. A convocação dos alunos deverá ser feita pela Secretaria. **2.6. PAE 28/2024 - processo 23075.010988/2024-22 - Rel. Cons. Christel - Aprovação de relatório.** A conselheira Christel apresentou relatório final no qual constata o descumprimento do Código de Ética do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, com violação da alínea *b* do inciso XV Código. Propôs a aplicação da pena de censura ética, e indicou os seguintes encaminhamentos: “1) Notificar o demandado que será lavrado a censura ética prevista no Decreto 1171/94 por um prazo de dois anos e que por tal instrumento compromete-se a ser cuidadoso na sua forma de se expressar; 2) O demandado se compromete a sempre observar o Código de Ética Profissional do servidor público civil do Poder Executivo Federal – Decreto 1.171/94, principalmente o inciso XV, alínea *b*; 3) Encaminhar a PROGEPE; 4) Encaminhar à CEP; 5) Divulgar internamente a Ementa relativo a PAE com a omissão da identificação do demandado; e 6) O demandado deverá comprovar até o final da PAE o curso online relacionado a ‘Comunicação não Violenta’ ofertado pela ENAP”. Posto em votação, o relatório final, a proposta de sanção e a proposta de encaminhamentos apresentada no relatório foram aprovados por unanimidade. Votaram os conselheiros Christel, Flávia e Camila. **2.7. Denúncia 56/2025 - processo 23075.007355/2025-18 - Rel. Cons. Christel - Admissibilidade.** A relatora acatou a denúncia, sob fundamento do inciso XIV, alíneas “f” e “l”, do Código de Ética do Servidor Público do Executivo Federal. À Secretaria Executiva solicitou-se que notifique o demandado para se manifestar sobre a denúncia, disponibilizando-se o acesso integral do processo ao denunciado, pelo prazo de 10 dias. Votaram as conselheiras Christel, Flávia e Camila. **2.8. Denúncia 57/2025 - processo 23075.007363/2025-64 - Rel. Cons. Camila - Análise de admissibilidade.** A relatora acatou a denúncia, sob fundamento do inciso XIV, alíneas “a” e “b”, do Código de Ética do Servidor Público do Executivo Federal. À Secretaria Executiva solicitou-se que notifique o demandado para se manifestar sobre a denúncia, disponibilizando-se o acesso integral do processo ao denunciado, pelo prazo de 10 dias. Votaram as conselheiras Christel, Flávia e Camila. **2.9. Denúncia 56/2025 - processo 23075.044349/2024-61 - Rel. Cons. Christel - Andamento do processo.** A relatora comunicou que solicitará da coordenação de curso em que atua o demandado, relação dos alunos matriculados nas disciplinas ministradas por ele nos anos de 2023, 2024 e 2025. **2.10. Denúncia 55/2025 - processo 23075.005900/2025-31 - Rel. Cons. Camila - Análise de admissibilidade.** A relatora comunicou que, antes da análise de admissibilidade, solicitará do demandante, denunciante apresente provas, ou indique expressamente onde tais elementos possam ser localizados. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Cristiano Borges de Camargo da Silva, lavrei a presente ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.





Documento assinado eletronicamente por **CHRISTEL LINGNAU, Presidente da Comissão de Ética**, em 10/04/2025, às 21:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO SARTORI JABUR, Membro da Comissão de Ética**, em 11/04/2025, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA LUCIA BAZAN BESPALHOK, Membro da Comissão de Ética**, em 11/04/2025, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO BORGES DE CAMARGO DA SILVA, SECRETARIO EXECUTIVO**, em 07/05/2025, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **7681199** e o código CRC **4BF70C11**.

---